



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.274, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2585/2022, em 06 de abril de 2022,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Cessa, a partir de 09 de maio de 2022, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora RITA DE CÁSSIA CARLINI, portadora do RG nº 7.813.128-5, através da Portaria nº 8.961, de 28 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de maio de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo